



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 100/2020
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DECLARA SUSPENSÃO DE CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECAÇÃO E SUSPENSÃO DE PREMIAÇÃO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a pandemia do Coronavírus e suas consequências, gerou problemas sociais influenciando diretamente nas diversas atividades econômicas do Município, dentre as ações, medidas de Isolamento Social e proibição de aglomerações.

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que recomenda a redução do contato social o que, consequentemente, reduzirá as chances de transmissão do vírus.

Considerando a persistência da pandemia, e assim, diversas atividades que resultam em aglomerações não podem ser retomadas ou realizadas, em vista aos riscos eminentes de contágio.

Considerando que diversos eventos foram cancelados ou adiados, agregados às medidas preventivas adotadas no município com base nos índices de novos contágios o que é extremamente importante para consolidar o enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada SUSPENSA a CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2020, instituída pela Lei Municipal nº 2499/2020, e alteração da Lei 2505/2020, bem como o sorteio único, estabelecido para o dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º À vista da suspensão declarada no art. 1º deste Decreto, o Município de São José do Ouro, mediante declaração de normalidade das medidas restritivas sanitárias pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o novo coronavírus, providenciará a instituição de nova Campanha de Aumento da Arrecadação para 2021.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. Para a Campanha referida no *caput*, serão validados e aceitos os documentos fiscais dos contribuintes emitidos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”